



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BONFIM
Direção do Campus Bonfim
www.ifrr.edu.br

EDITAL 9/2026 - DG-CAB/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) E CUIDOTECA, OFERTADAS PELO CAMPUS BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS, PARA O SEMESTRE 2026.2.

O Diretor Geral do Campus BONFIM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria n.º 0400/GAB-REITORIA/IFRR, de 06/02/2026 e por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída PORTARIA Nº 2911/GAB-CAB/IFRR, DE 07 DE AGOSTO DE 2026, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo **Seletivo de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos **FIC e CUIDOTECA**, conforme tabela a seguir:

TABELA I - Relação de Cursos - Campus Bonfim

Ordem	Curso	VAGAS
1	AGRICULTORA ORGÂNICA - 2 TURMAS	46
2	ASSISTENTE ESCOLAR - 1 TURMA	22
Total Geral		68

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão participar do Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, mulheres em condição de vulnerabilidade e risco social, com **16 anos ou mais de idade e Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano)**.
- 1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- 1.5. Para efeito deste Edital, **NÃO** haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição (**INSCRIÇÃO GRATUITA**).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 13, subitem 13.1.** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br.
- 2.2. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item **13.1.**, será automaticamente indeferido.
- 2.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- 2.4. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma **item 13, subitem 13.1.**

3. DA CUIDOTECA:

O Programa Mulheres Mil + Cuidados prevê uma **Cuidoteca** para oferecer um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado a acolher e cuidar de crianças, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, durante o horário das aulas dos Cursos das 18h00 às 22h00. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças no âmbito familiar e que estejam buscando qualificação profissional.

As atividades desenvolvidas na Cuidoteca serão lúdicas, recreativas e de cuidados.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS CURSOS

- 4.1. Serão ofertadas 8 vagas para estudantes nos Cursos FIC por turma, conforme o quadro I:

CURSO	VAGAS	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
AGRICULTORA ORGÂNICA	8	Noturno	das 18h00 às 22h00	13/10/2026	23/12/2026
AGRICULTORA ORGÂNICA	8	Noturno	das 18h00 às 22h00	13/10/2026	23/12/2026
ASSISTENTE ESCOLAR	8	Noturno	das 18h00 às 22h00	13/10/2026	23/12/2026
Total de vagas : 24					

- 4.2. Os cursos terão duração de 2,5 (dois e meio) a 3 meses.
- 4.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter concluído o ensino fundamental I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);d) Para o curso "Auxiliar Pedagógico" é necessário ter concluído o ensino médio.
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social, econômica e risco social (preferencialmente com **CADÚnico**).

TABELA 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL ESTUDANTES

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
Mãe solo e famílias monoparentais (espelho CADÚnico)	10 pontos
Histórico de violência doméstica ou familiar (B.O, Medida Protetiva, Medida Judicial ou Registros no Conselho Tutelar)	10 pontos
Mãe, ou Representante Legal, desempregada ou subempregada	10 pontos
Renda per capita:	(De 2 a 10 pontos)
Inferior a 0,5 salário Mínimo	(10 pontos)
De 0,5 a 1 salário Mínimo	(5 pontos)

Entre 1 a 2 salário(s) Mínimo(s)	(3 pontos)	
Acima de 2 salários	(2 pontos)	
FAIXA ETÁRIA		(De 2 a 10 pontos)
De 16 a 30 anos	(2 pontos)	
De 31 a 45 anos	(5 pontos)	
De 46 em diante	(10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		50

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se os itens da tabela 1.
- 6.2 Serão selecionadas entre 22 a 23 estudantes, por turma, a depender do curso, ficando as demais em cadastro reserva.
- 6.3 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Mãe solo;
- b) Maior idade;
- c) Candidata com maior número de filhos que residem com a mãe/responsável.

6.5 O cadastro das crianças na Cuidoteca seguirá os critérios de pontuação da tabela I.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas via online, a partir do link: <https://forms.gle/pMhbXkerXr8U7B7aA>

7.2. No ato da inscrição, as candidatas deverão anexar no formulário online, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e) Comprovante de CADÚnico (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS); OU, se não tiver, anexar comprovante de renda ou Anexo VI;

- 7.3 A candidata poderá solicitar apoio para a inscrição no Campus Bonfim, das 8h às 17h, durante o horário de expediente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, de forma presencial, no *Campus* em que o curso será ofertado, conforme cronograma.

9. MATRÍCULAS

- 9.1. A candidata classificada deverá comparecer, presencialmente, à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período informado no CRONOGRAMA, para efetuar seu cadastro e matrícula.

- 9.2. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade ou pela representante legal para as menores de idade.

9.3. A candidata que não realizar sua matrícula, dentro do prazo informado no CRONOGRAMA, será eliminada do processo seletivo. Sendo chamada a candidata seguinte, conforme CADASTRO RESERVA.

- 9.4. No ato da matrícula todas as candidatas aprovadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I - 1ª a 5ª;
- e) Histórico Escolar do Fundamental I - 1ª a 5ª;
- f) Laudo com CID para PCD, se tiver;
- g) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo V);

- 9.5. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

- 9.6. Solicitação de orientações devem ser realizadas antes da data final de encerramento das matrículas.

10. DA VALIDADE

- 10.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2026.2, de acordo com as vagas apresentadas.

11. DOS CURSOS

- 11.1 Os Cursos FIC Bolsa Formação Mulheres Mil + Cuidados, têm o objetivo de possibilitar o acesso à educação; Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; Promover a inclusão social; Defender a igualdade de gênero; Combater a violência contra a mulher; Promover o acesso ao exercício da cidadania; e Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.
- 11.2. Os cursos terão cargas horárias de **200 a 240 horas** e contemplarão a quantidade de vagas descritas neste edital, as quais serão ofertadas em 3 (três) turmas, variando entre a quantidade de 22 e 23 estudantes.
- 11.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2,5 (dois e meio) a 3 (três) meses.
- 11.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira), e aos finais de semana quando houver necessidade.
- 11.5. Ao final do curso, as alunas estarão preparadas para atuar na área escolhida e desenvolverão o seguinte **perfil profissional**, conforme quadro abaixo:

Curso	Auxiliar Pedagógico – CH 240
Eixo	Desenvolvimento Educacional e Social
Perfil Profissional	O concluinte do curso de auxiliar pedagógico deve apresentar um perfil que o habilite a ingressar e permanecer no mundo do trabalho de modo a desempenhar as seguintes habilidades: • Auxiliar na elaboração de projetos pedagógicos e planos de cursos; • Colaborar com a organização didática e metodológica das atividades pedagógicas; • Auxiliar nos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem na educação e na relação pedagógica entre docentes e estudantes; • Contribuir para o desenvolvimento de ações integradas no âmbito escolar. Sua formação estará alinhada aos princípios da política nacional de cuidados, reconhecendo o cuidado como direito, promovendo a autonomia dos educandos, a corresponsabilização social e o respeito à diversidade, contribuindo para o fortalecimento de práticas educativas humanizadas e para sua inserção qualificada no mundo do trabalho.
Curso	Agricultura Orgânica – CH 200
Eixo	Recursos Naturais
Perfil Profissional	Ao final do curso, as concluintes estarão aptas a executar com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e das culturas, a produção de sementes e mudas, o transplante, a colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos; Cultivar e beneficiar produtos orgânicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras; Utilizar manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas; Operar e regular maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção.

12. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

12.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

12.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
01/10/2026	Publicação do Edital	Site: www.ifrr.edu.br
02/10/2026	Impugnação ao Edital	E-mail: cpsv.bonfim@ifrr.edu.br
03/10/2026	Resposta aos pedidos de impugnação e Publicação da Versão Final	Site: www.ifrr.edu.br
06/10/2026 a 08/10/2026	Período de inscrições	pelo link: https://forms.gle/pMhbXkerXr8U7B7aA
09/10/2026 a 12/10/2026	Período de análise de inscrições	Comissão de Seleção
12/10/2026	Resultado preliminar da análise dos estudantes	Site: www.ifrr.edu.br
13/10/2026	Interposição de recursos ao resultado preliminar	E-mail: cpsv.bonfim@ifrr.edu.br
14/10/2026	Resultado Final	Site: www.ifrr.edu.br
15-23/10/2026	Período de matrículas	Presencial
15/10/2026	Previsão da Aula Inaugural	CAB, CAM e CBVZO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

14.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Bonfim-RR, 1 de outubro de 2026

TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ
Diretor Geral do Campus Bonfim
Portaria n.º 0400/GAB-REITORIA/IFRR, de 06/02/2026

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2026/IFRR - Campus _____ para seleção de estudantes nos Cursos FIC _____ Ações Bolsa Formação vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

[illegible]

Bonfim -RR, _____ de _____ de 2026

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) no curso _____ do Campus _____ com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

Bonfim -RR, _____ de _____ de 2026

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço: Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP: _____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem verificadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Bonfim -RR , _____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
matriculado(as) no curso: _____ do Campus: _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação lesprovida de verdade.

Bonfim -RR, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à avenida/rua: _____ nº _____, município de _____, estado: _____, inscrito no curso: _____, no Campus _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bonfim -RR, _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu _____, CPF nº _____ declaro que NÃO RECEBO atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que _____ as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento.

_____ - RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Tomas Armando del Pozo Hernandez, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAB (CAB)**, em 01/10/2026 19:21:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:
Código Verificador: 463189
Código de Autenticação: e83f7320fe

